A Prefeitura de São Paulo também conta com o programa Guardiã Maria da Penha, instrumento que colima garantir a proteção de mulheres vítimas de violência doméstica, cuidando-se de iniciativa pioneira voltada para a proteção dessas mulheres por meio de parceria entre o Poder Público Municipal, inclusive com a participação das Secretarias de Segurança Urbana/Guarda Civil Metropolitana (SMSU/CGM) e a Coordenação de Políticas para Mulheres, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, bem como com o Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica (GEVID), do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Enfim, todos esses serviços e muitos outros encontram-se disponíveis para o acesso das mulheres em situação de violência por meio de diversos canais, dentre os quais se destaca, pela sua fundamental importância, o acima citado Portal de Atendimento SP156.

Nessas condições, evidenciadas as razões que me conduzem a apor veto parcial ao texto vindo sanção, atingindo os dispositivos acima apontados - §§ 1º, 2º e 3º do artigo 11, devolvo o assunto ao reexame dessa Colenda Casa de Leis.

BRUNO COVAS, Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

6010.2020/0001232-7 - AGROZOOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - Decreto 59.301/20. Doação de máscaras cirúrgicas. - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pela empresa AGROZOOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ nº 06.643.570/0001-86 (doc 028499445), a informação de doc 028499725 e o parecer da Assessoria Jurídica de SGM (doc 028527394), com fulcro no art. 15-A, §8º, do Decreto nº 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, **AUTORIZO** o recebimento em doação sem encargos de 160 (cento e sessenta) pacotes, cada um com 50 (cinquenta) máscaras cirúrgicas, totalizando 8.000 (oito mil) máscaras, que serão usados no enfrentamento da pandemia do COVID-19 pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) nos Hospitais de Campanha.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 6011.2020/0002378-2 -

Doação nº 02/2020 - SGM

Doadora: QlickTech Brasil Comercialização de Software Ltda

Donatário: Município de São Paulo

Signatários: Sr. Luiz Alvaro Salles Aguiar de Menezes - Secretário de Relações Internacionais; e

Sr. José Olimpio Ferreira Pereira - Gerente Nacional da QlickTech Brasil Comercialização de Software Ltda

Data de Assinatura: 30/04/2020

Vigência: 3 (três) meses

Objeto: doação de licença temporária de uso de software, que permite a construção de painéis, análises e relatórios, no caso específico, voltados às informações sobre a disseminação da COVID-19, a partir de dados colhidos de múltiplas plataformas e base de dados, servindo como uma ferramenta estratégica de gestão das informações para o Grupo Executivo criado pelo Decreto nº 59.313/2020, que atua nas ações de prevenção e mitigação à COVID-19 e orienta a atuação da Prefeitura do Município de São Paulo

Fundamento Legal: artigo 15-A do Decreto 59.283/20

CASA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6011.2019/0003162-7 - Ofício n° 199/2019 - CMSP - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - Afastamento de servidor da SMT - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.000/19, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento do servidor CARLOS FERNANDO DE CAMARGO, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 649.367.0, lotado no Departamento de Operação do Sistema Viário – DSV, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, para prestar serviços na CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, a partir da data da publicação até 31/12/2020.

6510.2020/0001945-1 – Of. 08/2020 – CMSP - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - Afastamento de Keila Alves da Silva - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.000/19, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento da servidora KEILA ALVES DA SILVA, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 743.023.0/1, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, para prestar serviços na CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, a partir da data da publicação até 31/12/2020.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SGM 118, DE 30 DE ABRIL DE 2020

PROCESSO SEI Nº 7910.2020/0000362-5

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, do Decreto 59.000, de 7 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos do ato que nomeou o senhor MÁRIO MONDOLFO, a partir de 28 de abril de 2020, para integrar o Conselho de Administração da empresa São Paulo Obras – SP OBRAS, nomeado por meio da Portaria SGM 317, de 7 de novembro de 2019.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2020.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 18, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Estabelece os critérios e parâmetros a serem utilizados pela Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, instituída no âmbito desta Secretaria, aos servidores com o período de estágio probatório em curso da carreira de Geologia do Quadro de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia (QEAG), bem como a designação dos Membros Relatores aos servidores em estágio probatório sob avaliação, em atendimento ao Decreto 57.817 de 2017.

CELSO APARECIDO MONARI, Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando, a competência da CEEP, instituída pela Portaria SMSU 18, de 19 de abril de 2019, para realizar a Avaliação Especial de Desempenho - AED dos integrantes da carreira de Geologia do Quadro de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia (QEAG) da Lei 16.414, de 1º de abril de 2016, no âmbito desta Secretaria, e no artigo 10 do Decreto 57.817/2017;

Considerando o disposto no caput e § 1º do artigo 10 do Decreto 57.817/2017 e na Portaria SMSU 18, de 19/04/2019, no sentido de que os critérios e parâmetros para a realização da AED serão elaborados pela CEPP, e sendo estes já aprovados pela Divisão de Gestão de Carreiras - DGC, do Departamento de Planejamento e Gestão de Carreiras - DPGC, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP, da Secretaria Municipal de Gestão - SMG;

RESOLVE:

Art. 1º - A Avaliação Especial de Desempenho - AED será realizada de acordo com os critérios e parâmetros estabelecidos nesta Portaria e nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º - O estágio probatório terá a duração de três anos de efetivo exercício no cargo.

Art. 3º - A Avaliação Especial de Desempenho - AED, a que se refere a presente portaria, será realizada mediante análise dos seguintes critérios e parâmetros:

a) Realizar levantamentos geológicos;

b) Coletar, analisar e interpretar dados pertinentes à atividade de geologia;

c) Realizar vistoria técnicas em áreas específicas, com vistas aos aspectos geológicos;

d) Pesquisar mapas geológicos, geotécnicos e topográficos;

e) Elaborar relatórios e laudos técnicos;

f) Pesquisar a natureza geológica de fenômenos naturais ou promovidas pela ação antrópica;

g) Planejar e controlar serviços de geologia;

h) Prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município e realizar perícias próprias da área de atuação, para fins judiciais e extras judiciais;

i) Desenvolver outras atividades afins.

Art. 4º - O intervalo entre as Avaliações Especiais de Desempenho - AED será de 10 (dez) meses de efetivo exercício.

Art. 5º - Em atendimento ao artigo 8º do Decreto 57.817/2017, faz publicar a relação de servidores ingressantes em Estágio Probatório e seus respectivos Membros Relatores, conforme abaixo:

Servidor em estágio probatório: Membro relator:

BRUNO NEVES OLIVEIRA, RF 854.381.0	SIMONE DA SILVA, RF 746.560.2
CAMILA DUELIS VIANA, RF 854.378.0	JOSÉ FERNANDO PIRES DOS SANTOS, RF 746.469.0
DAIANE KATYA CURTI BARALE, RF 854.379.8	SIMONE DA SILVA, RF 746.560.2
FÁBIO DA COSTA BONFIM, RF 854.377.1	VITOR CÉSAR NISHIMOTO, RF 625.294.0
PAMELA RESSIGNELLI DE LIMA, RF854.380.1	JOSÉ FERNANDO PIRES DOS SANTOS, RF 746.469.0
THAÍS TREVISANI MOURA, RF 854.374.7	VITOR CÉSAR NISHIMOTO, RF 625.294.0
MANOEL GOMES DOS SANTOS FILHO, RF 854.376.3	JOSÉ FERNANDO PIRES DOS SANTOS, RF 746.469.0
SILVANA COSTA FERREIRA SENAHA, RF 856.243.1	SIMONE DA SILVA, RF 746.560.2
ODIRNEY BENEDITO DA SILVA, RF 859.550.0	VITOR CÉSAR NISHIMOTO, RF 625.294.0

Art. 6º - Casos excepcionais ou omissos deverão ser submetidos à deliberação da Divisão de Gestão de Carreiras - DGC, do Departamento de Planejamento e Gestão de Carreiras - DPGC, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP, da Secretaria Municipal de Gestão - SMG, mediante processo eletrônico SEI devidamente instruído e motivado pela respectiva Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP e/ou Unidade de Recursos Humanos desta Secretaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, aos 30 de abril de 2020.

CELSO APARECIDO MONARI, Secretário Municipal de Segurança Urbana.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6029.2019/0000438-5 - Lucio Rogério Ferreira de Oliveira RF 732.973.3. - Recurso Hierárquico. - DESPACHO: CONHECIDO E PROVIDO. - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir e, com base no artigo 147 da Lei 13.530/03, **CONHEÇO DO RECURSO HIERÁRQUICO** apresentado pelo servidor, **Lucio Rogério Ferreira de Oliveira** RF 732.973.3 e no mérito **DOU-LHE PROVIMENTO**, para declarar a nulidade da conclusão exarada no âmbito do TID 17433741, bem como do processo de aplicação direta de penalidade dela decorrente, alcançando todos os atos decisórios subsequentes, tornando sem efeito a Portaria 050/GCM/2018-MD 022/CMDO-GCM/2018, determinando-se a oitiva das testemunhas arroladas pelo servidor e de todos os demais envolvidos no fato investigado, conforme determina o art. 57 da Lei 13.530/2013, prosseguindo-se com o processo de aplicação direta de penalidade.

6029.2020/0002520-1 - Marcos Antonio da Silva Alves RF: 648.948.6. - Recurso Hierárquico. – **Advogado:** Reginaldo Luiz da Silva – OAB/SP 248.785. – **I – Torno sem efeito** o despacho link 028163892, publicado no Diário Oficial da Cidade de 25 de abril de 2020, página 03, por conter incorreções. – **II –** À vista dos elementos constantes dos autos em especial da manifestação da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir e, com base no artigo 147, da Lei 13.530/03, **CONHEÇO** do recurso apresentado pelo servidor, **Marcos Antonio da Silva Alves** – RF. 648.948.6 e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, por não apresentar fatos ou elementos novos capazes de alterar a decisão impugnada.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EM DOC DE 24/04/2020, PÁGINA 03.

2018-0.053.077-0 ..... e Portaria 036/CGGCM/GAB/2020.....

ONDE SE LÊ: ROMEU JOSÉ FONTES GONÇALVES – RF. 698.108.9;

LEIA SE: ROMEU SOUZA FONTES GONÇALVES – RF. 698.108.9.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

6029.2020/0000603-7 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Aquisição de ventiladores. - **I -** No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Complementar 147/2014 e do Decreto Municipal 56.475/2015, bem como das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, artigo 1º, §1º do Decreto 54.102/13 e da Portaria SMSU 35 de 06 de julho de 2017, **AUTORIZO** a abertura de certame licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, com participação ampla e exclusiva e **aprovo** o edital link 028428517 para aquisição de 684 (seiscentos e oitenta e quatro) ventiladores de coluna, para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, nos termos da Requisição de Material de link 027012620 e Termo de Referência – link 028395298, adotando-se como critério o menor preço por item licitado, nas condições especificadas no Anexo I – Termo de Referência do edital - **II - Nos termos do Decreto 46.662/05, DESIGNO** o servidor José Donizetti de Morais RF. 843.553.7 - Pregoeiro Eletrônico - para conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 11/SMSU/2020.

6029.2020/0001533-8 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Aquisição de joelheiras e cotoveleiras. - **I -** No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 35/SMSU/2017, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Complementar 147/2014 e do Decreto Municipal 56.475/2015, bem como das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, artigo 1º, §1º do Decreto 54.102/13 e da Portaria SMSU 35 de 06 de julho de 2017, **AUTORIZO** a abertura de certame licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, com participação EXCLUSIVA e **aprovo** o edital de link 028438426 para a aquisição de 200 (duzentos) pares de Joelheiras e 200(duzentos) pares de cotoveleiras táticas a serem utilizadas pelo efetivo do Corpo de Bombeiros Metropolitanos da Polícia Militar do Estado de São Paulo, nos termos da RCSO 027784764 adotando-se como critério o menor preço, nas condições e especificadas no Anexo I – Termo de Referência do edital - **II -** Nos termos do Decreto 46.662/05, **DESIGNO** a servidora Simone Cristina Tobias – RF: 685.412.5 - Pregoeiro Eletrônico - para conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria SMSU 09/19 e alterações.

6029.2020/0000587-1 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Designação de fiscais. - De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação vigente, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/2014, **DESIGNO** os servidores **Valmir Cardozo da Silva** – 579.777.2, como fiscal titular e **Marcelo Carlos Santos**, RF. 709.556.2 como suplente, para fiscalizarem e acompanharem a execução do **Termo de Contrato 004/SMSU/2020**, celebrado com a empresa **SAL DA TERRA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – EPP** inscrita no CNPJ 05.271.265/0001-48.

6029.2020/0000013-6 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU. - Reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA. - No uso das atribuições legais a mim conferidas pela Portaria 35/SMSU/2017, com fundamento na Lei Federal 4.320/64 e Decreto Municipal 53.751/2013 alterado pelo Decreto Municipal 57.630/2017, diante dos elementos informativos que instruem o presente, **RATIFICO** a despesa de exercícios anteriores - DEA, no valor de R$ 2.246.400,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais) referente ao fornecimento de imagens no período de junho/2013 a dezembro/2014 conforme termos do Contrato 09/SMSU/2011 celebrado com a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A** CNPJ 02.558.157/0001-62.

6029.2020/0000327-5 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU. - Reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA. - No uso das atribuições legais a mim conferidas pela Portaria 35/SMSU/2017, com fundamento na Lei Federal 4.320/64 e Decreto Municipal 53.751/2013 alterado pelo Decreto Municipal 57.630/2017, diante dos elementos informativos que instruem o presente,especialmente o despacho lavrado em 12/02/2020 e publicado no DOC em 14/02/2020 página 71, **RATIFICO** a despesa no valor de R$ 20.662,80 (vinte mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) referente ao fornecimento de uniformes para uso do efetivo da Coordenação Municipal de Defesa Civil, conforme tratativas adotadas por meio do processo 6029.2019/0003559-0 e, objeto do Contrato 21/SMSU/2019 celebrado com a empresa **UNISUL COMERCIO EIRELI**, CNPJ 17.504.052/0001-06.

6029.2020/0004739-6 - E-mail de 24/04/2020 - AUTORIZO o deslocamento da Viatura da GCM para outro Município, a fim de conduzir à equipe abaixo, no Velório do pai do ID Cambi, no município de Guarulhos, Avenida Otávio Braga de Mesquita, 3.535, no Cemitério Primavera, no dia 23/04/2020.

EQUIPE:

IS	Julio Cesar Figueiredo	RF 576.815.2
ID	Almir Ferreira de Santana	RF: 579.050.6
SI	João Monteiro de Oliveira	RF: 649.003.4
CE	Cláudio de Almeida Júnior	RF: 788.776.1

Viatura:

Veículo Marca: GM; Modelo: Onix 1.0; Cor: Banca; GC: 2269.0; Placas: 6402.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 10/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2020

Indica fiscais e respectivos suplentes para os contratos que especifica.

MIGUEL DEL BUSSO, Diretor Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pela Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, bem como nas especificações do Decreto nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias e fundações de direito público, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais,

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, DESIGNO os servidores abaixo listados para exercerem a função de fiscal ou suplente, no âmbito das respectivas unidades:

UNIDADE	Contrato	Processo	Objeto	Contratada	Fiscal	Suplente
CFCCT	TC nº 03/FPETC/2020	8110.2020/0000058-1	Telefonia fixa comutável	Telefônica Brasil S.A.	Rogério Magela de Araújo Lopes – RF 879.967-9	Diego Freitas Ribeiro RF 847.297-3
CFCCT	TC nº 02/FPETC/2020	8110.2020/0000060-3	Serviço de locação da central de comunicação de voz híbrida com DDR	R&A Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda.	Rogério Magela de Araújo Lopes – RF 879.967-9	Diego Freitas Ribeiro RF 847.297-3

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL DEL BUSSO

Diretor Geral

Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

CENTS - CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR

PROCESSO N° 6074.2020/0002267-4

Despacho Autorizatório

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº. 104/SMDHC/2018 (documento SEI nº. 9690842), com fundamento no Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011, e na Portaria SMG nº 34, de 17 de abril de 2017, e Portaria SMG nº. 10, de 30 de janeiro de 2018, **DEFIRO** o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, formulado pela ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A CRIANCA DEFICIENTE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 60.979.457/0001-11.

II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO/DESPACHO

Processo: 6020.2020/0008398-5

I. Nos termos da competência delegada a mim pelo Decreto nº 44.279 de 24/12/2003, à vista dos elementos constantes dos autos, especialmente a manifestação da SMSUB/ATAEF, que adoto como razão de decidir, e no exercício das atribuições a mim conferidas por lei, AUTORIZO, o EMPENHO e o PAGAMENTO, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, da Guia de Tarifa das custas de publicação no Diário Oficial da União, referente aos Contratos de Repasse nºs (Contrato SICONV 783283) no valor de R$ 1.224,00 (hum mil, duzentos e vinte e quatro reais) onerando a dotação 12.10.15.122.3024.2.100.3.3.92.39.00.00

GABINETE DO SECRETÁRIO/DESPACHO

I - `A vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial da manifestação da Assessoria Contábil de SMSUB/ILUME e , no uso das atribuições legais a mim conferidas , RATIFICO a dívida do exercício encerrado em 2018, em favor da empresa : ILUMINAÇÃO PAULISTANA SPE S/A , inscrita no CNPJ nº 29,851,606/0001-12 , no valor de R$ 80,396,880,40 (Oitenta Milhões, Trezentos e Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Quarenta Centavos) , referente ao pagamento do exercício de 2018 , em decorrência do Termo de Retomada Definitiva da Execução Integral do Contrato nº 03/SES/18. Por conseguinte, AUTORIZO o respectivo pedido de abertura de Crédito Adicional Suplementar - Despesas de Exercícios Anteriores , destinado ao pagamento da dívida, devendo onerar a dotação vigente no exercício.

GABINETE DO SECRETÁRIO/PORTARIA N° 28/SMSUB/GAB/2020

ALEXANDRE MODONEZI, Secretário Municipal das Subprefeituras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 59.358 de 15 de abril de 2020, que instituiu o Grupo Executivo Intersecretarial com o objetivo de planejar, propor, acompanhar e articular as ações relativas aos procedimentos preparatórios e de realização das inumações decorrentes de óbitos pela Covid-19;

CONSIDERANDO que, de acordo com o §1º, art. 1º do Decreto nº 59.358 de 15 de abril de 2020, os representantes das Secretarias Municipais, relacionadas perante o art. 2º do referido decreto, deverão ser indicados pelos titulares das respectivas pastas ao Secretário Municipal das Subprefeituras;

RESOLVE,

Art. 1º Designar para integrar o Grupo Executivo Intersecretarial os seguintes representantes de sua respectiva Secretaria Municipal e órgão vinculado:

1 – Secretaria Municipal das Subprefeituras:

I - Gabinete do Secretário:

Alexandre Modonezi

II – Serviço Funerário do Município de São Paulo

Thiago Dias da Silva

2 - Secretaria de Governo Municipal:

Rodolpho Furlan Rodrigues

3 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Weliton dos Santos

4 - Secretaria Municipal da Saúde

Cassia Carlin Maltese

5 - Secretaria Municipal de Justiça

Sabrina Ribeiro Carvalho

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PREFEITURAS REGIONAIS

DESPACHOS DE **LICENCIAMENTO ELETRONICO DE ALVARAS**

0000.2020/2000347-0 SQL/INCRA - 0009002400284-1 002 - ISAAC ARAUJO NETO

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:

LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2020/2000528-6 SQL/INCRA - 0005426400059-1 002 - FRANCISCO JOSE DA CRUZ

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:

LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

SP AF - ARICANDUVA/FORMOSA/CARRAO

RUA ATUCURI, 699 - VILA CARRAO

DESPACHOS DO(A) **PREFEITO REGIONAL DE ARICANDUVA /FORMOSA/CARRÃO - PR-AF**

6030.2019/0003724-6 SQL/INCRA - 0005610700396-1 010 - IGREJA PENTECOSTAL JESUS VEM E VENCEMOS PELA FE

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO:

INDEFIRO O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO PARA EMPREENDIMENTO CONSIDERADO DE BAIXO RISCO, NOS TERMOS DO ARTIGO 18 INCISO II DO DECRETO 49.969/08.

DESPACHOS DO(A) **SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-AF**

6046.2020/0001970-0 SQL/INCRA - 0014804500315-1 001 - COMERCIAL ELETRICA ARICANDUVA LTDA

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO:

LEI 16.402/16